



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **RUTH DANTAS**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a" e 250 da Lei nº 8.112/90, no cargo de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª.AJ-021, Classe "S", referência NS-25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a vantagem prevista no art. 184, Inciso II da Lei nº 1.711/52.

Sala de sessões, 12 de novembro de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

- publicada no D.O.E.A-Poder Judiciário, do dia 19.11.91,
às fls. 03.